DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1438A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.330/2.025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64 Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento na Lei nº. 2.198 de 19 de abril de 2.013, designar os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED de Gália, Estado de São Paulo:

NOME	FUNÇÃO	R.G
Mariane Gonçalves de Sousa Domingos	Presidente	48.XXX.XXX-7
Simone Cassetari Frasneli	Vice Presidente	21.XXX.XXX-2
Mirtes Cristian Mantuani	Secretária	18.XXX.XXX-2

Artigo 2º - O mandato da Presidente, Vice Presidente e da Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gália será de 03 (três) anos permitida à recondução por igual período, sendo suas funções exercidas gratuitamente e consideradas de relevância para o município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....